



Ata de Reunião

Código:

FOR-DIGES-004-04
(V.00)

Identificação da Ata

Título: Reunião do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - CGEST, em conformidade com a **Resolução N. 291/2023**

Reunião: Presencial	Data: 30/12/2024	Horário: 14:30	Local: Sala de Reunião DITEC
---------------------	------------------	----------------	------------------------------

Pauta

1. Quais ações necessárias para atender as Perguntas do iGovTIC-JUD 2024 cujas **respostas foram NÃO do Domínio**: Gerenciamento de Serviços de TIC e Tema 6: Infraestrutura Tecnológica e Serviços em Nuvem:

- 19.11: Para a realização de contratações de provedores de nuvem: o Edital prevê Link de Conectividade entre o Datacenter próprio e os provedores de nuvem?
- 19.7: Para a realização de contratações de provedores de nuvem: o Edital prevê requisitos de certificações de mercado como ISOs, SOCs, etc.?
- 20.1.1: Sobre a prestação de serviços em nuvem: o Tribunal possui contas com provedores de serviço de nuvem que podem ser usadas para experiências ou testes de adoção da nuvem?
- 20.1.11: Sobre a prestação de serviços em nuvem: Sobre a estratégia de adoção de nuvem: As contas existentes seguem as melhores práticas relativas à governança, conexão de rede e segurança?
- 20.1.13: Sobre a prestação de serviços em nuvem: Sobre a estratégia de adoção de nuvem: O Tribunal possui uma equipe treinada para execução das tarefas de nuvem?
- 20.1.14: Sobre a prestação de serviços em nuvem: Sobre a estratégia de adoção de nuvem: O Tribunal previu e documentou como as operações funcionarão no estado futuro de gerenciamento de sistemas na nuvem?
- 20.1.15: Sobre a prestação de serviços em nuvem: Sobre a estratégia de adoção de nuvem: O tribunal implementou todas as melhores práticas operacionais para acomodar a execução na nuvem?
- 20.1.16: Sobre a prestação de serviços em nuvem: Sobre a estratégia de adoção de nuvem: O Tribunal possui planejamento de continuidade ajustado ou aperfeiçoado para recursos de nuvem?
- 20.1.17: Sobre a prestação de serviços em nuvem: Sobre a estratégia de adoção de nuvem: O tribunal possui conhecimento consistente sobre como funcionar com segurança na nuvem?
- 20.1.18: Sobre a prestação de serviços em nuvem: Sobre a estratégia de adoção de nuvem: Alguém no Tribunal é certificado e/ou considerado um especialista ou autoridade em segurança na nuvem?
- 20.1.19: Sobre a prestação de serviços em nuvem: Sobre a estratégia de adoção de nuvem: O Tribunal possui um plano ou metodologia de segurança na nuvem documentada?
- 20.1.4: Sobre a prestação de serviços em nuvem: Sobre a estratégia de adoção de nuvem: O Tribunal designou gerente executivo para ser responsável e supervisionar o programa de migração para a nuvem?
- 20.1.8: Sobre a prestação de serviços em nuvem: O Tribunal possui um inventário atualizado e confiável com metadados precisos sobre os sistemas, bem como sabe onde essas informações estão

armazenadas e como são mantidas?

- 20.2.10: Sobre a prestação de serviços em nuvem: Sobre a adoção de arquitetura de nuvem: O Tribunal gerencia identidades de pessoas e máquinas?
- 20.2.11: Sobre a prestação de serviços em nuvem: Sobre a adoção de arquitetura de nuvem: O Tribunal gerencia permissões de pessoas e máquinas?
- 20.2.12: Sobre a prestação de serviços em nuvem: Sobre a adoção de arquitetura de nuvem: O Tribunal possui processo de tratamento e resposta a incidentes de redes?
- 20.2.13: Sobre a prestação de serviços em nuvem: Sobre a adoção de arquitetura de nuvem: O Tribunal incorpora e valida as propriedades de segurança de aplicações durante o ciclo de vida de design, desenvolvimento e implantação?
- 20.2.14: Sobre a prestação de serviços em nuvem: Sobre a adoção de arquitetura de nuvem: O Tribunal gerencia cotas e restrições de serviço?
- 20.2.15: Sobre a prestação de serviços em nuvem: Sobre a adoção de arquitetura de nuvem: O Tribunal planeja a topologia de rede a ser utilizada levando em consideração a conectividade dentro dos sistemas e entre eles, gerenciamento de endereços IP públicos e privados e resolução de nomes de domínio?
- 20.2.16: Sobre a prestação de serviços em nuvem: Sobre a adoção de arquitetura de nuvem: O Tribunal planeja a arquitetura de forma a criar workloads altamente escaláveis e confiáveis?
- 20.2.17: Sobre a prestação de serviços em nuvem: Sobre a adoção de arquitetura de nuvem: O Tribunal possui política de backup implementada em nuvem?
- 20.2.18: Sobre a prestação de serviços em nuvem: Sobre a adoção de arquitetura de nuvem: O Tribunal possui plano de recuperação de desastres implementado em nuvem?
- 20.2.19: Sobre a prestação de serviços em nuvem: Sobre a adoção de arquitetura de nuvem: O Tribunal leva em conta os requisitos de custo ao tomar decisões?
- 20.2.2: Sobre a prestação de serviços em nuvem: Sobre a adoção de arquitetura de nuvem: O Tribunal define de forma clara a responsabilidade de cada equipe na migração e operação da nuvem?
- 20.2.20: Sobre a prestação de serviços em nuvem: Sobre a adoção de arquitetura de nuvem: O Tribunal utiliza políticas ou arquiteturas de referência?
- 20.2.21: Sobre a prestação de serviços em nuvem: Sobre a adoção de arquitetura de nuvem: O Tribunal trabalha na otimização dos custos?
- 20.2.22: Sobre a prestação de serviços em nuvem: Sobre a adoção de arquitetura de nuvem: O Tribunal monitora os custos proativamente?
- 20.2.23: Sobre a prestação de serviços em nuvem: Sobre a adoção de arquitetura de nuvem: O Tribunal implementa processo de desativação de recursos?
- 20.2.24: Sobre a prestação de serviços em nuvem: Sobre a adoção de arquitetura de nuvem: O Tribunal escala a infraestrutura de workloads dinamicamente?
- 20.2.25: Sobre a prestação de serviços em nuvem: Sobre a adoção de arquitetura de nuvem: O Tribunal apoia as metas de sustentabilidade implementando padrões que suavizem os picos de carga e mantenham a alta utilização consistente de recursos implantados para minimizar os recursos consumidos?
- 20.2.3: Sobre a prestação de serviços em nuvem: Sobre a adoção de arquitetura de nuvem: O Tribunal projeta seus workloads de forma que todas as informações, tais como, métricas, logs e rastreamento, sejam fornecidas?
- 20.2.4: Sobre a prestação de serviços em nuvem: Sobre a adoção de arquitetura de nuvem: O Tribunal adota abordagens que forneçam feedback rápido sobre a qualidade e permitam recuperação rápida de alterações que não têm os resultados desejados? O uso dessas práticas reduz o impacto dos problemas introduzidos pela implantação de mudanças.
- 20.2.5: Sobre a prestação de serviços em nuvem: Sobre a adoção de arquitetura de nuvem: O Tribunal define, captura e analisa as métricas do ambiente de nuvem para obter visibilidade dos eventos de operações, para que você possa tomar as ações apropriadas?
- 20.2.6: Sobre a prestação de serviços em nuvem: Sobre a adoção de arquitetura de nuvem: O Tribunal prepara e valida procedimentos para responder a eventos, com o objetivo de minimizar a interrupção de seus workloads?
- 20.2.7: Sobre a prestação de serviços em nuvem: Sobre a adoção de arquitetura de nuvem: O Tribunal dedica tempo e recursos para a melhoria incremental contínua, a fim de aumentar a

eficácia e a eficiência de suas operações?

- 20.2.8: Sobre a prestação de serviços em nuvem: Sobre a adoção de arquitetura de nuvem: O Tribunal aplica as melhores práticas a todas as áreas de segurança?
- 20.2.9: Sobre a prestação de serviços em nuvem: Sobre a adoção de arquitetura de nuvem: O Tribunal possui automação de processos, testes e validação de segurança para os seus workloads?

2. Quais ações necessárias para atender as Perguntas do iGovTIC-JUD 2024 cujas **respostas foram NÃO** do Domínio: Governança e Gestão e Tema 3: Transformação Digital:

- 13.6: Existem ações para implementar os modelos de inteligência artificial (IA) (Resolução CNJ nº 332/2020)? O Órgão possui processos para assegurar a realização de estudos, pesquisas, ensino e treinamentos de Inteligência Artificial livre de preconceitos. (Resolução CNJ 332/2020)

3. Quais ações necessárias para atender as Perguntas do iGovTIC-JUD 2024 cujas **respostas foram NÃO** do Domínio: Gerenciamento de Serviços de TIC e Tema 9: Diagnóstico Complementar:

- 5. Inovação e Inteligência Artificial: Há profissionais com conhecimento técnico na plataforma Sinapses?
- 6. Inovação e Inteligência Artificial: O Órgão possui unidade que utiliza a plataforma Sinapses nas suas atividades diárias?
- 34. Aplicação e disseminação de conhecimentos de TIC, conforme a Resolução CNJ nº 443/2022: Os editais de concursos públicos de seleção de servidores para cargos efetivos especializados em TIC do órgão, publicados após o início da vigência da Resolução CNJ nº 443/2022, abarcam conhecimentos específicos mínimos discriminados em Portaria vigente publicada pelo CNJ na época da publicação do edital.
- 35. Aplicação e disseminação de conhecimentos de TIC, conforme a Resolução CNJ nº 443/2022: Os novos processos de contratações de serviços terceirizados na área de TIC e as contratações de fábricas de software para manutenção e desenvolvimento de aplicações para os sistemas judiciais dos órgãos integrantes do Poder Judiciário organizados pelo órgão, iniciados após o início da vigência da Resolução CNJ nº 443/2022, abarcam conhecimentos específicos mínimos discriminados em Portaria vigente publicada pelo CNJ na época da publicação do edital.

Decisões

Item	Decisão	Quem	Quando
1	Encaminhamentos das questões não atendidas do IgovTIC-JUD 2024 (1990901).	CGEST	
2	A continuidade das questões restantes serão deliberadas na próxima reunião. A partir da pergunta 20.2.2.	CGEST	
3	Encaminhar as áreas pertinentes as deliberações para providências.	CGEST	
4	Submeter todas as decisões ao CGTIC.	Elson Correia de Oliveira Neto	

Observação

Próxima reunião: 03/01/2025 às 08:30

Participantes

Nome	Assinatura	Data
Elson Correia de Oliveira Neto Diretor de TIC		
Lucas Bezerra Felix Gerente de Redes - DITEC		
Josana Aymara Pereira Gerente de Sistemas - DITEC		
Nivaldo Rodrigues da Silva Gerente de Serviços - DITEC		
Amilar Sales Alves Gerente de Segurança da Informação		



Documento assinado eletronicamente por **Elson Correia de Oliveira Neto**, **Diretor**, em 30/12/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Amilar Sales Alves**, **Gerente**, em 30/12/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nivaldo Rodrigues da Silva**, **Gerente**, em 30/12/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josana Aymara Pereira Nishihira**, **Gerente**, em 30/12/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1975301** e o código CRC **16253372**.